



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 1

E D I T A L

Luiz Braz Mariano, Presidente da Câmara Municipal de Mococa, em cumprimento ao disposto no artigo 272, da Resolução nº09, de 28 de Dezembro de 1992, torna público o Projeto de Lei nº.096, de 30 de setembro de 2016, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mococa, para o exercício de 2.017.

“PROJETO DE LEI Nº.096, de 30 de setembro de 2016.

Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2017.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO, Prefeita Municipal de Mococa,
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia....., aprovou Projeto de Lei nº...../16, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2017, compreendendo:

I - O orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo as entidades e órgãos a ela vinculados da administração direta, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

Parágrafo único. As categorias econômicas e de programação correspondem, respectivamente, ao nível superior das classificações econômica (Receitas e Despesas Correntes e de Capital) e programática (Programas).

CAPÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Seção I

Da estimativa da receita

Art. 2º. A receita orçamentária é estimada na forma do quadro abaixo que faz parte integrante desta Lei, em R\$ 176.909.243,93 (cento e Setenta e seis milhões, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais e noventa e três centavos) e se desdobra em:

I – R\$112.050.913,01 (Cento e doze milhões, cinquenta mil, novecentos e treze reais e noventa e um centavo) do orçamento fiscal; e



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 2

II - R\$ 64.858.330,92 (Sessenta quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 3º. A receita será arrecadada na forma da legislação em vigor, com a estimativa constante do seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R\$)	SEGURIDAD E SOCIAL(EM R\$)	TOTAL EM R\$
1. ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
RECEITAS CORRENTES			
Receita Tributária	33.202.500,00		33.202.500,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.280.000,00		1.280.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	365.000,00	0,00	365.000,00
Transferências Correntes	80.494.048,76	64.858.330,92	145.352.379,68
(-) Dedução da Receita para Formação do Fundeb	-18.694.000,00	0,00	-18.694.000,00
Outras Receitas Corrente	9.302.365,24		9.302.365,24
Total das Receitas Correntes	105.949.913,67		170.808.244,92
RECEITAS DE CAPITAL			
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	6.100.999,01	0,00	6.100.999,01
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
Total das Receitas de Capital	6.100.999,01	0,00	6.100.999,01
TOTAL GERAL DAS RECEITAS	112.050.913,01	64.858.330,92	176.909.243,93

Seção II
Da fixação da despesa

Art. 4º. A despesa é fixada na forma dos Anexo 6 (Programa de Trabalho), Anexo 7 – Programa de Trabalho(Demonstrativo das Funções, Sub-Funções e Programas por Projetos, Atividades e Operações Especiais), Anexo 8 (Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-Funções e Programas conforme Vínculo com Recursos) e Anexo 9(Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções), que fazem parte integrante desta Lei, em R\$ 176.909.243,93 (cento e setenta e seis milhões, novecentos e nove mil, duzentos e quarenta e três reais, noventa e três centavos), na seguinte conformidade:

I - R\$ 112.051.413,01 (Cento e doze milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e treze reais e um centavo) do orçamento fiscal;



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 3

II - R\$ 64.858.330,92 (Sessenta e quatro milhões, oitocentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos) do orçamento da seguridade social.

Art. 5º. A despesa fixada está assim desdobrada:

I – Por categoria econômica:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R\$)	SEGURIDADE SOCIAL (EM R\$)	TOTAL EM R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
DESPESAS CORRENTES	105.850.414,00	64.858.330,92	170.708.744,92
DESPESAS DE CAPITAL	6.100.999,01		6.100.999,01
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	112.051.413,01	64.858.330,92	176.909.243,93

II – Por órgãos de Governo

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R\$)	SEGURIDADE SOCIAL (EM R\$)	TOTAL EM R\$
Administração Direta			
CORPO LEGISLATIVO	3.150.000,00		3.150.000,00
MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	1.758.320,00		1.758.320,00
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	198.000,00		198.000,00
ASSESSORIA JURIDICA	984.000,00		984.000,00
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E DPENDENCIAS	5.667.100,00		5.667.100,00
DEPTO DE FINANÇAS E DEPENDENCIAS	8.625.891,00		8.625.891,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS	5.060.566,00		5.060.566,00
DEPARTAMENTO SERVIÇOS PUBLICOS	10.879.605,00		10.879.605,00
DEPARTAMENTO DE SAUDE		52.285.233,00	52.285.233,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	55.893.713,01		55.893.713,01
DEPARTAMENTO ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	2.197.000,00		2.197.000,00
DEPARTAMENTO PATIO MUNICIPAL	2.500.000,00		2.500.000,00
DEPARTAMENTO DE TRANSITO	4.291.592,00		4.291.592,00
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	2.049.000,00		2.049.000,00
DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO	644.000,00		644.000,00
ENCARGOS GERAIS DOS MUNICIPIOS	4.270.000,00	3.562.000,00	7.832.000,00
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E	70.000,00	9.011.097,92	9.081.097,92



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 4

HABITAÇÃO			
DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	3.712.126,00		3.712.126,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	112.050.913,01	64.858.330,92	176.909.243,93

III – Por funções:

ESPECIFICAÇÃO	FISCAL (EM R\$)	SEGURIDADE SOCIAL (EM R\$)	TOTAL EM R\$
ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
01. LEGISLATIVA	3.150.000,00		3.150.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	19.733.311,00		19.733.311,00
05. DEFESA NACIONAL			
06. SEGURANÇA PÚBLICA			
07. RELAÇÕES EXTERIORES			
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL		9.031.097,92	9.031.097,92
09. PREVIDÊNCIA SOCIAL		3.562.000,00	3.562.000,00
10. SAÚDE		52.285.233,00	52.285.233,00
11. TRABALHO			
12. EDUCAÇÃO	55.893.713,01		55.893.713,01
13. CULTURA	2.049.000,00		2.049.000,00
14. DIREITOS DA CIDADANIA			
15. URBANISMO	15.940.171,00		15.940.171,00
16. HABITAÇÃO	50.000,00		50.000,00
17. SANEAMENTO			
18. GESTÃO AMBIENTAL			
19. CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
20. AGRICULTURA	3.712.126,00		3.712.126,00
21. ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA			
22. INDÚSTRIA	644.000,00		644.000,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS			
24. COMUNICAÇÕES			
25. ENERGIA			
26. TRANSPORTE	4.291.592,00		4.280.000,00
27. DESPORTO E LAZER	2.197.000,00		2.197.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	4.270.000,00		2.270.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00		100.000,00
TOTAL DO MUNICÍPIO	112.030.913,01	64.878.330,92	176.909.243,93



Câmara Municipal de Mococa

PODER LEGISLATIVO

Fls 5

CAPÍTULO III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares às dotações dos orçamentos contidos nesta Lei:

I – Até o limite de 20 % (vinte por cento) da despesa total fixada no art. 4º; e

II – Até o limite da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 7º. No curso da execução orçamentária, fica ainda o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - Necessários ao cumprimento de vinculações constitucionais, legais e de convênios ou congêneres, até o limite das sobras de exercícios anteriores desses recursos e do seu excesso de arrecadação em 2016, nos termos do art. 43, § 1º, incisos I e II, da Lei nº 4.320/64;

II - Vinculados a operações de crédito, até o limite dos valores contratados, desde que não incluídos na estimativa de receita constante desta Lei;

III - destinados a cobrir insuficiências nas dotações orçamentárias dos grupos de natureza de despesa “Pessoal e Encargos Sociais”, “Juros e Encargos da Dívida” e “Amortização da Dívida”, até o limite da soma dos valores atribuídos a esses grupos, ou de qualquer grupo de despesa quando para atender ao pagamento de sentenças judiciais nas condições e formas determinadas pela Constituição, até o limite da soma dos valores de todos os grupos de despesas;

IV - Destinado ao reforço de dotações de ações mediante a anulação de outras dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, até o limite de 1/3 (um terço) da receita prevista para o exercício;

Art. 8º. Fica o Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidos em Resolução do Senado Federal e na legislação federal pertinente, especialmente na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 9º. As metas fiscais de receita e de despesa e os resultados primário e nominal, apurados segundo esta Lei, constantes do Demonstrativo da Compatibilidade da Programação do Orçamento com as Metas de Resultados Fiscais, atualizam as metas fixadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017.

Parágrafo Único. As leis do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias consideram-se modificadas por leis posteriores, inclusive pelas que criem ou modifiquem, de qualquer modo, programas, ações e valores, ou que autorizem esses procedimentos.

Art. 10. As transferências financeiras da Administração Direta para a Câmara Municipal, e vice-versa, obedecerão ao que estiver estruturado pelos créditos orçamentários e adicionais.

Art. 11. Para atender as diretrizes emanadas da Lei Federal nº 4320, farão parte desta Lei, além dos descritos no artigo 4º, os seguintes anexos:



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

Fls 6

- Governo;
- a) Sumário Geral da Receita por Fontes e da Despesa por Funções do
- Econômicas (Anexo I);
- b) Quadro Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias
- legislação;
- c) Quadro Discriminativo da Receita por fontes e respectiva
- d) Quadro das dotações por Órgãos do Governo e da Administração;
- especiais;
- e) Quadro Demonstrativo da Receita e Plano de Aplicação dos Fundos
- Governo;
- f) Quadro Demonstrativo do Programa Anual de Trabalho do
- g) Resumo Geral Receita (Anexo 2);
- h) Natureza da Despesa (Anexo 2) Consolidação Geral;
- i) Demonstrativo do Orçamento Fiscal e Seguridade Social.

Art. 13. Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de setembro de 2016.

MARIA EDNA GOMES MAZIERO
Prefeita Municipal"

Para que ninguém alegue ignorância, publique-se o presente Edital pela imprensa local, no site www.camaramococa.sp.gov.br, bem como no quadro de Editais da Câmara Municipal de Mococa, sendo estas duas últimas acompanhadas dos respectivos anexos.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 DE OUTUBRO DE 2016.


LUIZ BRAZ MARIANO
Presidente